



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5949/2022

PROTOCOLO Nº 732/2022

DATA: 29/8/2022

PROJETO DE LEI Nº

mao

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil, entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede na localidade de Queimadas – Palmeira/PR, foro jurídico na Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob nº 04.984.219/0001-23, e finalidades constantes de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador

Posse sequunt
JOSLEI SEQUINELI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Essa proposição tem a finalidade de atender anseio demonstrado pelos integrantes da Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil, por intermédio do Ofício nº 01 de 23 de agosto de 2022, a qual tem como objetivo principal de solicitar a referida declaração de utilidade pública para fins de cumprir exigências do consulado alemão, para a perfeita continuidade dos serviços prestados em nosso município.

Ressaltamos que a mesma foi criada em 14 de março de 2002, tendo por finalidade o incentivo da religião dos cristãos do evangelho tomando por base a bíblia, e o suporte a pessoas carentes, sendo que o objetivo estatutário se cumpre principalmente através



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

de aquisição, instalação e manutenção do funcionamento de casa comunitárias e outras edificações necessárias ao cumprimento das atividades concernentes à sociedade, organização e realização de cultos, conferências, ensino às crianças e jovens, treinamento de obreiros, e outras atividades religiosas semelhantes, assim como ações sociais e assistência ao idoso.

Em anexo os documentos exigidos conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 2281 de 04/08/2003 que dispõe sobre a disciplina para a concessão de Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Esperamos a cooperação e a devida aprovação dos Senhores Vereadores.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.



ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador



Joslei sequineli
JOSLEI SEQUINELI
Vereador

Palmeira, 23 de agosto de 2022..

Ofício nº 01-08/2022

PARA:
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Assunto: Pedido de DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL – ABEC ,vem por meio deste, solicitar a referida declaração para fins de cumprir exigências do consulado alemão, para a perfeita continuidade dos serviços prestados.

Certos de podermos contar com essa valorosa colaboração, desde já expressamos nosso agradecimento e gratidão.


Rudolf Isaac
Presidente da ABEC

**ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO
BRASIL**
ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO



Ata da Assembléia geral de constituição da **ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL**, realizada no dia 14 (Quatorze) do mês de Março do ano dois mil e dois, às 10:30Hs, à Rua Curupaitis n.º 2.115, Portão, em Curitiba, Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor **ABRAÃO LINCOLN SALES BASTOS**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Curupaitis n.º 2.115, portador da carteira de identidade civil RG n.º 791.028/PR e CPF 107.474.519-15, convidando a mim, **LIESE VOGT HIEBERT**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Palmeiras, Paraná, na Colônia Witmarsom, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 798.644/PR e CPF 031.469.589-37, para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do senhor presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) Discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; b) Constituição e fundação definitiva da Igreja; c) Eleição e posse da diretoria do Ministério. Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL**, constituída em 14 de Março de 2.002, é uma Igreja, entidade civil, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Curupaitis n.º 2.115, Portão. A associação está sendo fundada no Brasil por missionários da Congregação da Alemanha Evangelischchristen Baptisten e. V., nesta data comparecendo na reunião os Srs. **HEINRICH SCMIHT** e **KLAUS LAMMERT**. Art. 2º - A associação tem por finalidade o incentivo da religião dos cristãos do evangelho tomando por base a Bíblia, e o suporte a pessoas carentes, tanto nacionalmente quanto no exterior. O objetivo estatutário se cumpre principalmente através: - Aquisição, instalação e manutenção do funcionamento de casas comunitárias e outras edificações necessárias ao cumprimento das atividades concernentes à Sociedade; Organização e realização de cultos, conferências, ensino à crianças e jovens, treinamento de obreiros e outras atividades religiosas semelhantes; Distribuição gratuita de literatura cristã; Ações sociais e assistência ao idoso.

Parágrafo Único - A associação receberá doações tais como: Artigos do Vestuário, Medicamentos, Utensílios de Uso Pessoal, dos membros desta associação no País e Exterior, para serem distribuídas no Brasil aos necessitados carentes.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A associação terá um regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL
ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL, constituída em 14 de Março de 2.002, é uma Igreja, entidade civil, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Curupaitis n.º 2.115, Portão. A associação está sendo fundada no Brasil por missionários da Congregação da Alemanha Evangelischchristen Baptisten e. V., nesta data comparecendo na reunião os Srs. **HEINRICH SCMIHT** e **KLAUS LAMMERT**.

Art. 2º - A associação tem por finalidade o incentivo da religião dos cristãos do evangelho tomando por base a Bíblia, e o suporte a pessoas carentes, tanto nacionalmente quanto no exterior. O objetivo estatutário se cumpre principalmente através: - Aquisição, instalação e manutenção do funcionamento de casas comunitárias e outras edificações necessárias ao cumprimento das atividades concernentes à Sociedade; Organização e realização de cultos, conferências, ensino à crianças e jovens, treinamento de obreiros e outras atividades religiosas semelhantes; Distribuição gratuita de literatura cristã; Ações sociais e assistência ao idoso.

Parágrafo Único - A associação receberá doações tais como: Artigos do Vestuário, Medicamentos, Utensílios de Uso Pessoal, dos membros desta associação no País e Exterior, para serem distribuídas no Brasil aos necessitados carentes.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A associação terá um regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A associação será administrada pela assembléia, que é o poder soberano e administrador, tendo para executá-la a diretoria da igreja, que se comporá de um Presidente, um Vice-Presidente, Dois Secretários e Dois Tesoureiros, que exercerão as funções de acordo com os deveres atribuídos a cada um.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação Judicial e Extra-judicialmente,
II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno,
Presidir a Assembléia Geral,

Art. 8º - Compete ao Vice-presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
III - prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas,
II - publicar todas as notícias das atividades na entidade.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração,
II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente,
III - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados,
IV - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria.

Art. 11º - A diretoria e os membros não respondem individual, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Igreja.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.



Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A associação será administrada pela assembléia, que é o poder soberano e administrador, tendo para executá-la a diretoria da igreja, que se comporá de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e Um Tesoureiro, que exercerão as funções de acordo com os deveres atribuídos a cada um.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I - representar a Associação Judicial e Extra-judicialmente,

II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno,

Presidir a Assembléia Geral,

Art. 8º - Compete ao Vice-presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,

III - prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas,

II - publicar todas as notícias das atividades na entidade.

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração,

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente,

III - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados,

IV - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria.

Art. 11º - A diretoria e os membros não respondem individual, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Igreja.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 12º - As atividades dos diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 13º - A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 14º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

DA EXTINÇÃO

Art. 15º - Em caso de dissolução da sociedade, ou desvio de seus próprios originais, o patrimônio da Sociedade passará às mãos da seguinte sociedade Registrada: Igreja Batista Evangélica Cristã de Bersenbrück, em Bersenbrück.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação das entidades filantrópicas.

Art. 18º - Dispensam quorum os assuntos tratados em assembléias ordinárias.

— A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL**, procedendo-se então, à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplente, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **PRESIDENTE: ABRAÃO LINCOLN SALES BASTOS**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Curupaitis n.º 2.115, portador da carteira de identidade civil RG n.º 791.028/PR e CPF 107.474.519-15, **VICE-PRESIDENTE: HANS HIEBERT**, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado Palmeiras, Paraná, na Colônia Witmarsom, portador da carteira de identidade civil RG n.º 697.638/PR e CPF 071.750.009-87, **SECRETÁRIA: LIESE VOGT HIEBERT**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Palmeiras, Paraná, na Colônia Witmarsom, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 798.644/PR e CPF 031.469.589-37, **TESOUREIRA: MARIE ANNE VOGT BASTOS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Curupaitis n.º 2.115, Portão, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 791.610-8/PR e CPF 033.108.999-85. O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. — Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em duas vias de igual teor e forma, e; após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretária, e os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

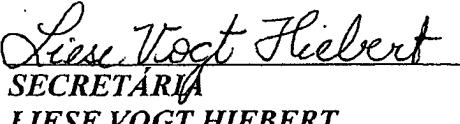
Curitiba, 13 de Março de 2.002.



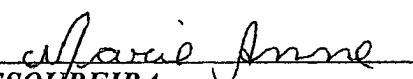
PRESIDENTE
ABRAÃO LINCOLN SALES BASTOS



VICE-PRESIDENTE
HANS HIEBERT



SECRETÁRIA
LIESE VOGT HIEBERT



TESOUREIRA
MARIE ANNE VOGT BASTOS

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Mal. Deodoro, 869 - 5.º Andar - Conjunto 504

JOSE MENDES CAMARGO - Titular

MICROFILMADO SOB N.º

E REGISTRADO SOB O N.º DE ORDEM

17885

568817

DO LIVRO A DE REGISTRO

04 ABR. 2002



Schenck Farias
escrivente

SCHEENCK FARIAS
OAB - 18.819/PR


CURITIBA - PARANÁ
2.º DISTRIBUIDOR
225-3905
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Art. 12º - As atividades dos diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 13º - A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 14º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

DA EXTINÇÃO

Art. 15º - Em caso de dissolução da sociedade, ou desvio de seus próprios originais, o patrimônio da Sociedade passará às mãos da seguinte sociedade Registrada: Igreja Batista Evangélica Cristã de Bersenbrück, em Bersenbrück.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

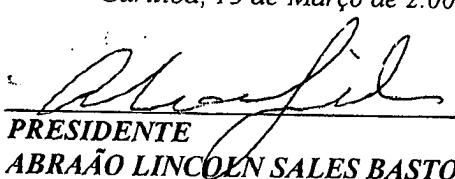
Art. 16º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

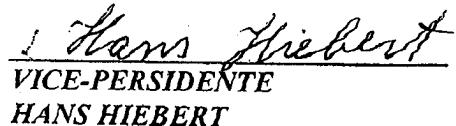
Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação das entidades filantrópicas.

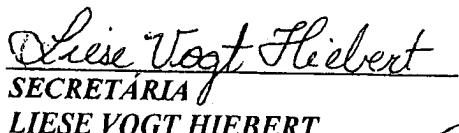
Art. 18º - Dispensam quorum os assuntos tratados em assembléias ordinárias.

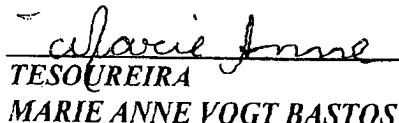
— A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL**, procedendo-se então, à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplente, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **PRESIDENTE: ABRAÃO LINCOLN SALES BASTOS**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Curupaitis n.º 2.115, portador da carteira de identidade civil RG n.º 791.028/PR e CPF 107.474.519-15, **VICE-PRESIDENTE: HANS HIEBERT**, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado em Palmeiras, Paraná, na Colônia Witmarsom, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 697.638/PR e CPF 071.750.009-87, **SECRETÁRIA: LIESE VOGT HIEBERT**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Palmeiras, Paraná, na Colônia Witmarsom, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 798.644/PR e CPF 031.469.589-37, **TESOUREIRA: MARIE ANNE VOGT BASTOS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Curupaitis n.º 2.115, Portão, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 791.610-8/PR e CPF 033.108.999-85. O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. — Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em duas vias de igual teor e forma, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretária, e os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Curitiba, 13 de Março de 2.002.


PRESIDENTE
ABRAÃO LINCOLN SALES BASTOS


VICE-PRESIDENTE
HANS HIEBERT


SECRETÁRIA
LIESE VOGT HIEBERT


TESOUREIRA
MARIE ANNE VOGT BASTOS



PROTÓCOLO
20 MAIO 2011
Nº 797766



ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL
SOCIEDADE RELIGIOSA E BENEFICIENTE SEM FINS LUCRATIVOS
SEDE LOCALIDADE DE QUEIMADAS - PALMEIRA - ESTADO DO
PARANÁ - CEP 84130-000
CNPJ Nº 04.984.219/0001-23

1º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

A Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil, registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, nesta Capital, sob nº 868817 em 04/04/2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.984.219/0001-23, resolve alterar seu Estatuto, conforme cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º A Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil, constituída em 14 de março de 2002, é uma igreja, entidade civil, sem fins lucrativos.

DA SEDE E FORO

Artigo 2º A sede da Associação passa a ser na localidade de Queimadas, em Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000 e foro no município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

Artigo 3º A associação tem por finalidade o incentivo da religião dos cristãos do evangelho tomando por base a bíblia, e o suporte a pessoas carentes. O objetivo estatutário se cumpre principalmente através de: aquisição, instalação e manutenção do funcionamento de casas comunitárias e outras edificações necessárias ao cumprimento das atividades concernentes à sociedade; organização e realização de cultos, conferências, ensino às crianças e jovens, treinamento de obreiros e outras atividades religiosas semelhantes; distribuição gratuita de literatura cristã; ações sociais e assistência ao idoso.

DO TEMPO DE DURAÇÃO

Artigo 4º O tempo de duração da associação é por prazo indeterminado.

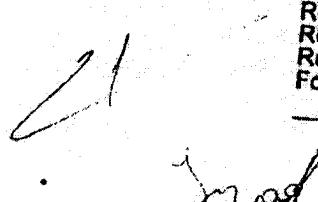
DA RESPONSABILIDADE

Artigo 5º Os membros da diretoria e os associados não respondem individualmente, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da associação.

DA RESPONSABILIDADE ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Artigo 6º Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Degodro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-8908 - Curitiba - PR



ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL
SOCIEDADE RELIGIOSA E BENEFICIENTE SEM FINS LUCRATIVOS
SEDE LOCALIDADE DE QUEIMADAS - PALMEIRA - ESTADO DO
PARANÁ - CEP 84130-000
CNPJ Nº 04.984.219/0001-23



1º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 10 A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Artigo 11 O estatuto poderá ser alterado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ORIGEM DAS FONTES PARA MANUTENÇÃO

Artigo 12 A Associação manter-se-á através de contribuições e doações dos associados no País e Exterior e ainda, de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 13 A sociedade poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para esse fim, sendo que todo o patrimônio passará a pertencer à

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodáro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR

11
305
Brasil

ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL
SOCIEDADE RELIGIOSA E BENEFICIENTE SEM FINS LUCRATIVOS
SEDE LOCALIDADE DE QUEIMADAS - PALMEIRA - ESTADO DO
PARANÁ - CEP 84130-000
CNPJ Nº 04.984.219/0001-23



1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

sociedade registrada: Igreja Batista Cristã na Alemanha, (Evangeliumschristen-Baptisten e. V. VR 864/59065 Hamm. Bockumer Weg 234, Alemanha).

Parágrafo Primeiro: A sociedade também poderá ser extinta por determinação legal.

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E TEMPO DE MANDATO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 14 A administração da associação é exercida pela Assembléia Geral, que é o poder soberano e administrador, tendo para executá-la a diretoria da Associação, que se compõe de um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, que exercem suas funções de acordo com este Estatuto.

Parágrafo Primeiro: São atribuições do presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- II - Convocar e presidir todas as Assembléias da Associação, assegurando a expressão da vontade da maioria, bem como os direitos da minoria;
- III - Assinar escrituras, contratos de compra e venda, hipotecas, recibos ou quaisquer outros documentos que gerem direitos e obrigações civis.
- IV - Abrir, movimentar e liquidar contas da Associação, em instituições financeiras.
- V - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Parágrafo Segundo: São atribuições do Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente na sua ausência ou impedimento e auxiliá-lo em suas atividades.

Parágrafo Terceiro: São atribuições do Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias, redigir as atas em livro próprio, assinando-as com o presidente.
- II - Publicar todas as notícias das atividades na entidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL
SOCIEDADE RELIGIOSA E BENEFICIENTE SEM FINS LUCRATIVOS
SEDE LOCALIDADE DE QUEIMADAS - PALMEIRA - ESTADO DO
PARANÁ - CEP 84130-000
CNPJ Nº 04.984.219/0001-23



1^ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

III - Manter a guarda, fazer a abertura e encerramento e escriturar os livros de Atas e outros que sejam necessários para a organização e manutenção da Associação.

§ QUARTO São atribuições do Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, doações.

II - Efectuar pagamentos autorizados pelo Presidente.

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados.

V - Conservar sua sob guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria.

§ QUINTO O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, não sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15 As Assembléias serão ordinárias, com reunião no dia 07 de março, de cada ano, para prestação de contas e tratar dos assuntos gerais.

Artigo 16 As Assembléias serão Extraordinárias sempre que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos sócios para os fins previstos como reforma de estatutos, eleições de nova diretoria, por renúncia fim de exercício.

Artigo 17 As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente, lavrando-se a ata pelo secretário.

Artigo 18 A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rue Mauá, Deodoro, 1320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

El *Travassos*

ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL
SOCIEDADE RELIGIOSA E BENEFICIENTE SEM FINS LUCRATIVOS
SEDE LOCALIDADE DE QUEIMADAS – PALMEIRA – ESTADO DO
PARANÁ – CEP 84130-000
CNPJ Nº 04.984.219/0001-23



1º ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
DO PATRIMONIO

Artigo 19 O patrimônio será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Artigo 20 A alienação, hipoteca, penhor ou vendas ou troca dos bens patrimoniais da sociedade, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta dos associados, convocados para esse fim.

DO EXERCICIO SOCIAL

Artigo 21 O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22 No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade um balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 As atividades dos diretores e membros, serão gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 25 No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

A presente alteração do estatuto foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de março de 2011.

EXCLUSIVO USO INTERNO
DPA15086

Palmeira – PR, 17 de maio de 2011

Rudolf Isaak
Presidente

SERVICO NOTARIAL DE PALMEIRA
Rua XV de Novembro, 305
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2339

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
020365 RUDOLF ISAAK, 010963 LUIZ CEZAR....
VERBINSKI.....
face impossibilidade do signatário
comparecer na Serventia (C.N.11.6.3.1).
Palmeira, 18 de maio de 2011

Em Testemunho
da verdade.

HENRIETTE DO PILAR HELLMANN ZARPELON
00075589(001-000071405)*****

IIº SERVIÇO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Av. M. Deodoro, 320 - 5º Andar - Conjunto 604

Curitiba 26 MAIO 2011 1010645

REGISTRO DE TÍTULOS
AVERTIDO À MARGEM DA LIVRO A - PESSOA
JURÍDICA Nº 17025

Dionar Apa Batista

CUSTAS 1º SRTD	1 VRC'S	1 CTBA
Registro	Microfilme	Funarpen
Microfilme	Funarpen	TABELIONAT
Fotocópia	Fotocópia	REGISTRO DE TÍTULOS
Funrejus	Funrejus	REGISTRO DE TÍTULOS

R\$ 34,65 R\$ 145 R\$ 20,00
Realas 5,30

6114750
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua M. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3226-3000 - Curitiba - PR

19 MAIO 2011

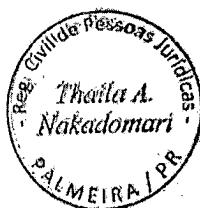
ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL
SOCIEDADE RELIGIOSA E BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS
SEDE LOCALIDADE DE QUEIMADAS – PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
CEP 84.130-000 / CNPJ 04.984.219/0001-23

ATA 22ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Sob a direção do Presidente Rudolf Isaak, tendo como local a sede, da ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTÃO NO BRASIL, reuniu-se via de comunicação em telefone, para tratar dos seguintes assuntos:

- I. – prestação de contas de 2021;
 - II. – entre outros assuntos de interesse da associação;
 - III. – eleição da diretoria.
-
- I. O Sr. Presidente relatou o movimento financeiro de 2021, consistente nas ofertas dos membros e dos voluntários, bem como os trabalhos realizados para a comunidade, que foram os seguintes: assistência espiritual e educação religiosa para adultos, jovens e crianças; transportes de enfermos para postos de saúde de Queimadas a Palmeira; doação diversas à comunidade, recebidas de voluntários da Alemanha; entrega de cestas básicas de roupas usadas aos necessitados, sendo aprovadas a contas desse período.
 - II. Vários trabalhos com os voluntários para ajudar as famílias carentes.
 - III. Aceito o pedido, a Associação elegeu os candidatos para preencherem os cargos da nova diretoria encerrando a reunião. A diretoria ficou assim constituída para os dois próximos anos, iniciando em 03 de fevereiro de 2022 e encerrando em 03 de fevereiro de 2024:

Presidente: RUDOLF ISAAK
CPF nº 009.968.049-19 / RNE V355158-B
Estado Civil: Casado / Nacionalidade: Alemão
Endereço: Localidade Queimadas – Palmeira – PR - Brasil



RS

Vice-Presidente: RUDI SCHMIDT
 CPF nº 800.259.849-00 / Passaporte nº C7J7RY7PH
 Estado Civil: Casado / Nacionalidade: Alemão
 Endereço: Drensteinfurt – Alemanha

Tesoureiro: MARLIES ISAAK FERREIRA
 CPF nº 013.148.619-56 / RNE V355186-6
 Estado Civil: Casado / Nacionalidade: Alemão
 Endereço: Localidade Queimadas – Palmeira – PR – Brasil

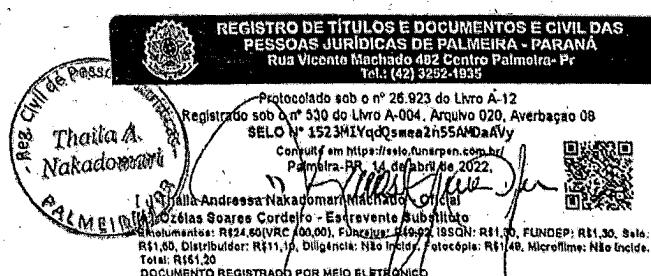
Segundo Tesoureiro: VITALI SCHMALZ
 CPF nº 800.259.809-12 Passaporte nº C7Z5C4F3Z
 Estado Civil: Casado
 Endereço: Hamm – Alemanha

Secretaria: ANITA ISAAK
 CPF nº 009.968.039-47 / RNE: V355180-1
 Estado Civil: Casada
 Endereço Localidade de Queimadas – Palmeira – PR - Brasil

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembléia.
 Palmeira – PR, 08 de abril de 2022.

Say
 RUDOLF ISAAK

Anita Isak
 ANITA ISAAK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.984.219/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/04/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS BATISTAS DO EVANGELHO CRISTAO NO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTES
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
COL QUEIMADAS

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
84.130-000

BAIRRO/DISTRITO
QUEIMADAS

MUNICÍPIO
PALMEIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3252-3465

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 15:40:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ilmo. Sr.

A Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil, com sede na Colônia de Queimadas, inscrita no CNPJ sob o nº04.981.219/0001-23. DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de emissão de Certificado de Utilidade Pública Municipal que é entidade sem fins lucrativos de caráter privado, e para esse efeito declara que:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
 - b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
 - c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 - d) não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;
 - e) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
 - f) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

Palmeira, 23/08/2022

Isaías

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

04.984.219/0001-23

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOC BATISTAS EVANGELHO CRISTAO NO BR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

9E.3D.E5.70.38.FB.DD.4A.C0.4A.95.BD.77.87.32.85.BC.A2.B2.BB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	93706510987	CLEVERSON VIDA: 93706510987	769328783467987917045 71261333528264828	03/07/2020 a 03/07/2023
Contador/Contabilista	93706510987	CLEVERSON VIDA: 93706510987	769328783467987917045 71261333528264828	03/07/2020 a 03/07/2023

NÚMERO DO RECIBO:

9E.3D.E5.70.38.FB.DD.4A.C0.4A.95.
BD.77.87.32.85.BC.A2.B2.BB-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2022 às 16:08:01

74.D7.DE.CD.A3.B3.A0.7B 0C.E3.
89.C9.16.29.AF.37

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOC BATISTAS EVANGELHO CRISTAO NO BR

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

SCP:

CNPJ: 04.984.219/0001-23

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leiaute
ECF	0008
CNPJ	Nome empresarial ASSOC BATISTAS EVANGELHO CRISTAO NO BR
24984219000123	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Indicador do inicio do período	Data da situação especial ou evento
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	
Patrimônio remanescente em caso de dissão (%)	
Data inicial	Data final
01/01/2021	31/12/2021
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
Tipos da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 7E5882BF380EF3B7DCCD35F7792FE3D37872D3A9	Indicador de optante pelo Refis N	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Forma de tributação do lucro		Forma de tributação no período
9 - Isento do IRPJ		Forma da escrituração
Qualificação da Pessoa Jurídica		L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Forma de Determinação das Estimativas Mensais		Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	A	
01 - Assistência Social - Apuração da CSLL		Crítérios de Reconhecimento de Receitas
A - Anual		

DECLARAÇÃO

A Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil, com sede na Colônia de Queimadas, inscrita no CNPJ sob o nº04.981.219/0001-23. DECLARA sob as penas da Lei, para fins de emissão de Certificado de Utilidade Pública Municipal, que a entidade encontra-se no momento, em efetivo funcionamento e serve desinteressada à coletividade.

Palmeira, 23/08/2022

Representante Legal

**ASSOCIAÇÃO DOS BATISTAS DO EVANGELHO
CRISTÃO NO BRASIL – ABEC**
Colônia Queimadas – Palmeira – PR – Brasil
CEP.84130-000 Cx. Postal 38
Tel. +55 41 3180-0042
abecbrasil@yahoo.com.br

Relatório

Uma das grandes obras da Associação é promover e melhorar o valor da vida de acordo com o Evangelho. Para ajudar e salvar pessoas.

Várias atividades da Associação – ABEC, foram realizadas durante os últimos seis meses.

Na parte espiritual

- Domingo: Cultos às 10:00 da manhã e às 16:00 da tarde.
- Terça-feira: Encontro com os jovens com o tema: O Curso dos Jovens para Seguir Jesus, das 20:00 horas.
- Quarta-feira: Estudo bíblico a partir das 20:00 horas
- Sexta-feira: Aula de coral e ensaio com os instrumentos para louvor e adoração a Deus, das 20:00 horas
- Sábado: Escolinha dominical, das 10:00 às 11:00 da manhã.
- Excursões com os jovens
- Transporte de buscar e levar as crianças e jovens para os ensaios.
- Foram feitas também várias visitas aos idosos e enfermos com palavras de encorajamento, em várias vilas no interior como Taió, Limeiras, Boa vista, Correios, ...

Na parte material

- Suporte para atender as necessidades alimentares das famílias de baixa renda.
- Transporte médico para diferentes médicos em Curitiba, Ponta Grossa e Palmeira.
- Ajuda com materiais de construção para os carentes

Na parte escolar

- Um carrossel foi comprado e instalado para a escola Municipal de Henrique Stadler e um pequeno playground foi construído.
- A ênfase foi colocada no versículo bíblico de *"Provérbios 4,23 Sobre tudo o que se deve guardar, guarda o teu coração, porque dele procedem as fontes da vida"*, para auxiliar as crianças a entender a importância da vida. Nesta ocasião, muitas crianças de diferentes escolas de Queimadas, Vieiras, Guaraninha, Santa Barbara foram convidadas a fazer trabalhos artesanais com as flores. Cerca mais de 400 crianças participaram do projeto em vários dias.

Na parte da sede da Associação

- Renovação da sede
- Pinturas na sede
- Reparos de carros
- Troca de óleo de automóveis

Rudolf Isaak
Presidente

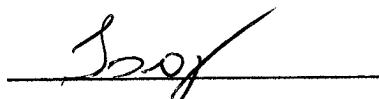


Colônia Queimadas, 23 de agosto de 2022

DECLARAÇÃO

A Associação dos Batistas do Evangelho Cristão no Brasil, com sede na Colônia de Queimadas, inscrita no CNPJ sob o nº04.981.219/0001-23. DECLARA, para fins de emissão de Certificado de Utilidade Pública Municipal, que as atividades realizadas pela empresa são executadas exclusivamente no âmbito do Município de Palmeira.

Palmeira, 23/08/2022



Representante Legal